



## **CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

### **DELIBERAÇÃO nº 072 / 2019**

*Institui a Comissão Eleitoral para conduzir o Processo Simplificado de Eleição do Cargo de Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba. Mandato da Diretoria: 2018/2020*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande - CBHVG, instituído pelo Decreto Presidencial de 03/12/2003, unificado pela Resolução nº 58, de 26/11/2009, do Governo da Bahia e pelo Decreto nº 45.261, de 23/12/2009, do Estado de Minas Gerais, regido pela Lei Federal nº 9.433, de 08/01/1997 e pelas Leis Estaduais nºs 11.612 (BA), de 12/10/2009 e 13.199, de 29/01/1999 (MG) em combinação com o Decreto (regulamentador) nº 41.578, de 08/03/2001 e demais normas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) de dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados da Bahia (CONERH) e de Minas Gerais - CERH, no uso de suas atribuições e

Considerando o que dispõe o Regimento Interno (RI) quanto à composição e estrutura do comitê; bem como a composição, competência e a duração do mandato da sua Diretoria (arts. 5º/12º), que é de 02 (dois) anos renovável por igual período (art. 7º, § 1º);

Considerando a vacância do cargo de Secretário Adjunto da Bacia Hidrográfica do rio Gorutuba, previsto cargo e suas atribuições no Arts. 6º ao 12º do Regimento Interno do CBH Verde Grande; e

Considerando o final do mandato da atual diretoria, cuja posse se dera em outubro/2016 e que responderá até a posse da Diretoria que a suceder.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral Simplificado para eleição do cargo de **Secretário-Adjunto da Bacia do Gorutuba**.

**Art. 2º** A Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral será composta dos seguintes membros:

**Representantes do CBH Verde Grande:** Laila Tupinambá Mota (FIEMG) e Rodrigo Dhryell Santos (Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG) e Juliana Ferreira de Santana Aranha Martins (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Urandi).

**Representantes dos Órgãos Gestores:** Tânia Regina Dias (ANA); João Batista dos Santos Junior (INEMA); Erika Soares Batista (IGAM).

**Parágrafo Primeiro:** A Comissão Eleitoral será Coordenada por Laila Tupinambá Mota (FIEMG).

**Art. 3º** São atribuições da Comissão responsável por conduzir e acompanhar o Processo Eleitoral:

- I. Expedir Edital e Convocação
- II. Analisar as Inscrições
- III. Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados
- IV. Analisar os recursos
- V. Divulgar a relação final dos habilitados
- VI. Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH



**CBH-VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** O cronograma com as etapas do Processo Eleitoral consta no Anexo 1 desta Deliberação.

**Parágrafo Único:** As Normas e demais procedimentos previstos no cronograma do processo eleitoral simplificado serão divulgados, por editais, nas páginas eletrônicas do Comitê [www.verdegrande.cbh.gov.br](http://www.verdegrande.cbh.gov.br), da Agência Peixe Vivo [www.agenciapeixe vivo.org.br](http://www.agenciapeixe vivo.org.br)

**Art. 5º** Esta Deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento:

- A Agência Nacional de Águas – ANA;
- Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM;
- Ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Estado da Bahia (INEMA)

**Art. 6º** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Montes Claros (MG), 05 de novembro de 2019

**Maria Socorro Mendes Almeida Carvalho**  
Secretária do CBH Verde Grande

**Dirceu Colares de Araújo Moreira**  
Presidente do CBH Verde Grande



**CBH--VERDE GRANDE**

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande  
 Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003  
 Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia  
 e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais



**CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO SECRETARIO-ADJUNTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GORUTUBA  
 CBH VERDE GRANDE**

Anexo da Deliberação 072/2019

Etapas do Processo	2019		Observações
	Nov	Dez	
Compor a Comissão Eleitoral (Deliberação nº 072/2019 – Ad Referendum)	05		Diretoria do CBH com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Elaborar as Normas simplificadas / Divulgação do cargo disponível / cronograma	06		Comissão Eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Expedir Edital e Convocação	07 a 08		Comissão Eleitoral/ AGB Peixe Vivo/ Secretaria CBH Verde Grande
Período de Inscrição	11 a 18 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h		Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Elaborar e divulgar a Relação Preliminar dos Habilitados	20		Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Analisar os recursos (2 dias)	21 a 22 Presencial: até 17.00h E-mail até 24:00h		Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
Divulgar a relação final dos habilitados	25		Comissão eleitoral e apoio da Secretaria CBH Verde Grande e AGB Peixe Vivo
<b>Conduzir a realização da Eleição e Posse na Plenária do CBH</b>		<b>10</b>	Comissão eleitoral com apoio da Secretaria CBH Verde Grande